

## INDICAÇÃO

Indicação implantação urgente e integral do prontuário eletrônico no CEM.

### À Secretaria Municipal de Saúde – SMS

Senhor(a) Presidente, com base no Art. 142, inciso XII do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, solicito que seja enviado ao(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Prefeito(a) Municipal de Cuiabá-MT, e ao(à) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Secretário(a) Municipal a seguinte **INDICAÇÃO**:

Indico a implantação urgente e integral do prontuário eletrônico no Centro de Especialidades Médicas (CEM), com a devida integração entre os setores de atendimento, exames e acompanhamento clínico.

### JUSTIFICATIVA

A adoção do prontuário eletrônico é medida essencial para modernizar a gestão da saúde pública, garantindo maior agilidade no atendimento, segurança das informações, continuidade do cuidado e redução de falhas no registro de dados. A medida também contribui para a organização dos fluxos internos, otimização do tempo dos profissionais e melhoria da qualidade do serviço prestado à população.

AO:

1) ABILIO BRUNINI - Prefeito Municipal PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 26 de maio de 2026.

**Maysa Leão (Câmara Digital) - REPUBLICANOS**

**Vereador(a)**

